



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº

de / /

RETIRADO

Processo nº: 57.153

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290

Autor: **MESA**

Ementa: Concede à **COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue** a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Quaranta
Diretor



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.290

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Aluísio</i> Diretora 25/06/2009	Para emitir parecer. <i>Juliano</i> Diretor 25/06/09	CJR Parecer CJR nº: 230	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Aluísio</i> Diretora Legislativa 30/06/09	☒ avoco ☐ _____ <i>Juliano</i> Presidente 30/06/09	☒ favorável ☐ contrário <i>Juliano</i> Relator 30/06/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 335

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 1.329/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/JUN/09 14:23 057153

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJR</i>
<i>R J</i> Presidente 30/06/2009

RETIRADO <i>Alvarado</i> Diretoria Legislativa 04/08/09

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.290
(MESA)

Concede à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/06/2009

R J
MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

Marcelo Roberto Gastaldo
MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

Enivaldo Ramos de Freitas
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL nº. 1.290 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

COLSAN - Associação Benéfica de Coleta de Sangue - Medalha Petronilha Antunes

Fundada em agosto de 1959 pelo Dr. Othon Barcellos, juntamente com um grupo de amigos que pretendiam prestar um serviço à comunidade, a COLSAN atua na área de hemoterapia, promovendo a captação de doadores, coleta, análise e processamento do sangue e distribuição de hemocomponentes, bem como os procedimentos pré-transfusionais. É uma entidade civil, sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública nos níveis municipal, estadual e federal. Em 15/08/1999, foi incorporada à UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, passando a viver novos tempos, definindo o cenário da hemoterapia em São Paulo e Região. Em 2001, assumiu a gestão da área de hemoterapia da rede hospitalar de São Paulo. Em Jundiaí, o Hemocentro Regional, foi inaugurado em 2003, sendo o contrato firmado entre a COLSAN e a Prefeitura Municipal de Jundiaí de extrema importância, para a manutenção do fornecimento de hemocomponentes aos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS. Foi certificada em 2004 e 2007 de acordo com a norma NBR-ISSO 9001:2000.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

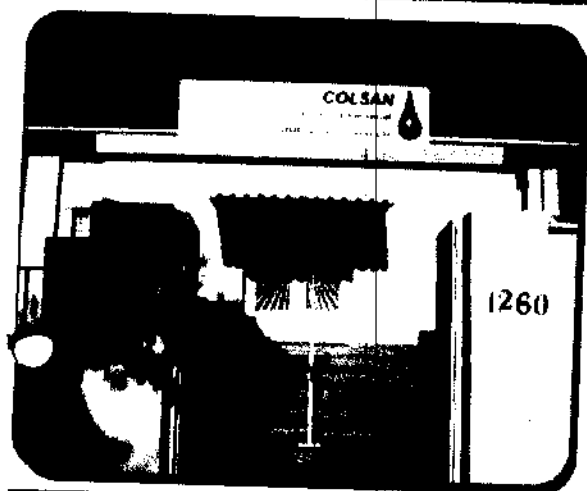
MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário

Hemo-Rede SP/SUS



O QUE É A COLSAN?

A **Colsan - Associação Beneficente de Coleta de Sangue**, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, que atua na área de hemoterapia, promovendo a captação de doadores, coleta, análise e processamento do sangue e, posteriormente a distribuição dos hemocomponentes, bem como os procedimentos pré-transfusionais.

Foi fundada em agosto de 1959, pelo Dr. Othon Barcellos, juntamente com um grupo de amigos, que pretenderam prestar um serviço à comunidade, conforme ata assinada pelo Presidente da República, Juscelino Kubitshek.

A Colsan foi pioneira no incentivo à doação voluntária de sangue e, é reconhecida de Utilidade Pública, nos âmbitos:

- Estadual - Decreto 37.057 de 03/08/60;
- Federal - Decreto 63.471 de 23/10/68;
- Municipal - Decreto 7.878 de 31/12/68.

Em suas dependências, ao longo dos anos, teve a honra de albergar precursores da hemoterapia em nosso país, que desenvolveram pesquisas e a Colsan constituiu-se em referencial para os profissionais desta especialidade.

Mas, com o decorrer dos anos, o setor público promoveu grandes avanços na área de hemoterapia e a Colsan foi perdendo sua importância tornando-se ultrapassada tecnologicamente e não modernizando o modelo gerencial.

Em 15/08/1999, a Colsan foi incorporada à Unifesp (Universidade Federal de São Paulo) e passou a viver novos tempos, onde procurou-se definir o cenário da hemoterapia em São Paulo e Região e qual a inserção da Colsan/Unifesp.

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



Fone: 11-5055-6588 - São Paulo
11-4521-4025 - Jundiaí
15-3224-2930 - Sorocaba
www.colsan.org.br
e-mail: comunicacao@colsan.org.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

I – Captação, seleção e coleta de sangue, realizada em 12 (doze) postos de coleta, identificados abaixo:

- Posto de Coleta do Hospital Mun. Dr. Fernando Mauro P. da Rocha ;
- Posto de Coleta do Hospital do Servidor Público Municipal;
- Posto de Coleta do Hospital Mun. Dr. Carmino Caricchio;
- Posto de Coleta do Hospital Mun. Tide Setúbal;
- Posto de Coleta do Hospital Mun. Dr. Alípio Córrea Neto;
- Posto de Coleta do Hospital Ipiranga;
- Posto de Coleta do Hospital Estadual Mário Covas - Santo André;
- Posto de Coleta do Centro Hospitalar Santo André;
- Posto de Coleta de São Bernardo do Campo;
- Posto de coleta Núcleo Reg. de Hemot. Dr. A. Quaresma - São Caetano;
- Posto de coleta de Jundiaí;
- Posto de Coleta de Sorocaba.

II - Exames Imunoematológicos e Sorológicos dos doadores de Sangue:

São realizados no laboratório de imunoematologia e de sorologia, localizados na sede da Colsan/Unifesp.

Os exames sorológicos obrigatórios pela legislação são realizados diariamente em um laboratório capacitado para processar 85.000 testes por mês, sendo que, todo o processo, desde a entrada das amostras até o resultado final está totalmente informatizado, ou seja, sem contato manual.

III – Processamento do Sangue

Desdobramento de uma bolsa de sangue em concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado. Estas atividades são desenvolvidas regionalmente, nos seguinte locais:

- Processamento Sede;
- Processamento Tatuapé;
- Processamento ABC;
- Processamento Jundiaí;

- Processamento Sorocaba;
- Processamento HSPE-FMO.

IV – Distribuição de Hemocomponentes

A Colsan/Unifesp distribui hemocomponentes para os hospitais, localizados no município de São Paulo, grande São Paulo e município de Jundiaí e região.

V – Gerenciamento e execução dos serviços da agência transfusional

Atualmente a Colsan/Unifesp tem sob sua responsabilidade 36 agências transfusionais nos seguintes hospitais:

- Hospital e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes A Silva- Cachoeirinha;
- Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro P. da Rocha - Campo Limpo;
- Hospital Heliópolis;
- Hospital Ipiranga;
- Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya - Jabaquara;
- Hospital Municipal Maternidade Prof. Mário Degni – Jardim Sara;
- Hospital Municipal Infantil Menino Jesus;
- Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria - Pirituba;
- Hospital do Servidor Público Municipal - Vergueiro;
- Hospital Santa Helena;
- Hospital Municipal M^o Boi Mirim Dr. Moysés Deutsch;
- Hospital do Servidor Público Estadual;
- Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio - Tatuapé;
- Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo;
- Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC;
- Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula - Itaquera;
- Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro – Jardim Iva;
- Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia - João XXIII;
- Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros;
- Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio – Vila Nhocuné;
- Hospital Municipal Tide Setúbal;
- Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Guarulhos;
- Hospital Estadual Mário Covas - Santo André;
- Centro Hospitalar Municipal de Santo André;
- Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - Santo André;
- Fundação ABC Hospital de Ensino Padre Anchieta - SBC;

- Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo;
- Pronto Socorro Central de São Bernardo do Campo;
- Hospital Infantil e Maternidade Márcia Braido - São Caetano do Sul;
- Hospital Municipal Irmã Dulce - Praia Grande;
- Hospital Universitário - Jundiaí;
- Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - Jundiaí;
- Centro Médico Hospital Pitangueiras - SOBAM - Jundiaí;
- Hospital Unimed Sorocaba;
- Conjunto Hospitalar Sorocaba;
- Hospital Samaritano - Sorocaba .

VI- Fornecimento de hemocomponentes aos hospitais vinculados ao Sistema Unimed de Jundiaí.

VII - Fornecimento de hemocomponentes aos hospitais privados (pequena porcentagem).

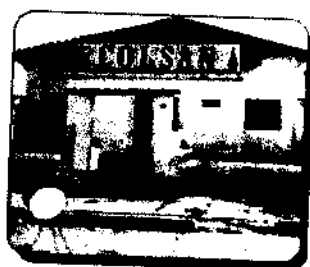
VIII - Desenvolvimento dos Recursos Humanos

- Realização de treinamentos para os funcionários e estímulo à participação de cursos, simpósios e congressos;
- Realização de reunião científica semanal, com a presença dos técnicos de nível superior, tendo por finalidade a atualização dos funcionários, a melhoria de qualidade dos processos e o consequente aperfeiçoamento da Instituição.

VIII - Gestão da Qualidade

Implantamos a diretoria de Gestão da Qualidade para o acompanhamento dos processos de trabalho da Colsan/Unifesp, realização de análise crítica dos indicadores estabelecidos, juntamente com as diretorias envolvidas, bem como desenvolver outras atividades pertinentes à Gestão da Qualidade. **Saiba mais em Gestão e Política da Qualidade.**

HISTÓRICO



Sede da Colsan em São Paulo em 1959

.1959.

A **Colsan** foi fundada em agosto de 1959, pelo Dr. Othon Barcellos, juntamente com o grupo de amigos, que pretenderam prestar um serviço à comunidade, conforme ata assinada pelo Presidente da República, Juscelino Kubitschek.



Universidade Federal de São Paulo

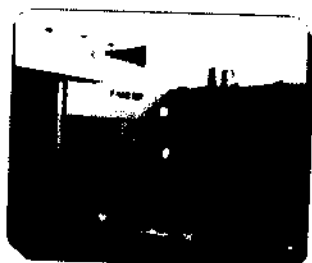
.1999.

Em agosto de 1999, a Colsan foi incorporada à Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), passando os chefes de Departamento da universidade a fazer parte do Conselho Administrativo e seu Reitor passando a Diretor Presidente da Sociedade.



.2001.

Em 2001, A Colsan assume a Gestão da Área de Hemoterapia da Rede Hospitalar Municipal de São Paulo.



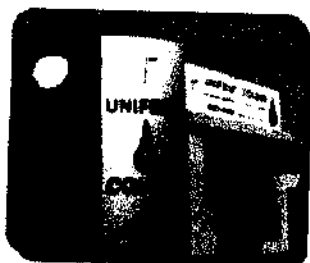
.2003.

O **Hemocentro Regional de Jundiaí** foi inaugurado em 2003. A Colsan mantém contrato com a Prefeitura de Jundiaí para o fornecimento de hemocomponentes aos hospitais vinculados ao SUS, daquela micro-região.



.2004.

A Colsan foi certificada pela fundação Carlos Alberto Vanzolini em abril de 2004 de acordo com a norma NBR-ISO 9001:2000.



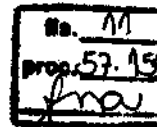
.2007.

A Colsan recebeu em 2007, sua re-certificação ISO.

Sede Colsan São Paulo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 210

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290

PROCESSO Nº 57.153

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede à COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue a Medalha “Petronilha Antunes”.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/10.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “a” do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de junho de 2009.

João Jampaulo Júnior -
Consultor Jurídico

ALSV

Ana Laura S. Victor
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.153

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290, da MESA, que concede à COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 335

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 11, que subcrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito as informações encartadas nos autos bem atestam o trabalho desenvolvido e a atuação da entidade que se busca render homenagens com a concessão da honraria, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
30/06/09

Sala das Comissões, 30.06.2009.

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

rsv

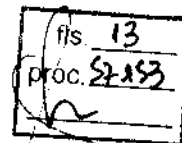
PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FERNANDO MANOEL BARDI

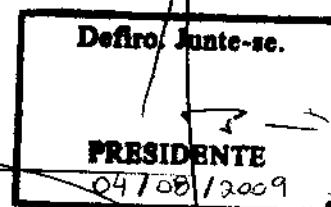


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00237

Retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº. 1.290, de autoria da MESA.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a Retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº. 1.290, de autoria da MESA.

Sala das Sessões, 04/08/2009

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"